



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/3

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2013

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

PROTOCOLO N.º 1004/2013

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 05/2013

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.265.702,07 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e sete centavos)

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal n.º 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, com sede na cidade de Itatiba-SP, na Rua Piza e Almeida, 751, Centro, CEP: 13.250-170, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.602.699/0001-71, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelos Sócios: **Sr. Francisco Carrara**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.293.497 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 150.164.558-72, residente na Av. Vergínio Belgine n.º 222 Casa 235, Loteamento Santo Antonio, CEP: 13253-600, na cidade de Itatiba-SP e **Sr. Carlos Francisco Carrara**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 18.405.766 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 107.116.398-17, residente na Av. Vergínio Belgine n.º 222 Casa 195, Loteamento Santo Antonio, CEP: 13253-600, na cidade de Itatiba-SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do **Contrato n.º 30/2013**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir das **07h00 do dia 12/08/2014 e término as 07h00 do dia 12/08/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O **valor total estimado** do presente aditamento é de **R\$2.265.702,07** (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e sete centavos), para o período estipulado na Cláusula Primeira do referido Aditamento, calculando um **valor mensal estimado** de **R\$188.808,51** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), considerando o realinhamento de preço, referente ao primeiro aditamento ao contrato que foi de 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor inicial do contrato, mais o índice do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de junho/2013 à maio/2014 no percentual de 6,3751%, de acordo com as informações do Gerente Financeiro à fl. 20 do protocolo n.º 003509/2014, bem como os documentos e despachos acostados ao referido protocolado (fls. 01 à 34), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, portanto fica alterada a **Clausula Quinta** do referido Contrato, inclusive o seu **Parágrafo Único**, cujas despesas correrão através de **dotação orçamentária** própria, codificada sob n.ºs **01 04 122 3069 4234 33.90.39, 02 23 692 3069 4234 33.90.39, 04 23 692 3069 4234 33.9039, 05 23 692 3069 4234 33.90.39 e 06 23 692 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, com relação ao valor da garantia de execução, a qual passa ser de R\$113.285,11 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), conforme apresentado pela **CONTRATADA** a Apólice de Seguro Garantia n.º 0775.76.053-0 da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, documento eletrônico assinado digitalmente, o qual foi enviado por e-mail, impresso e juntado no protocolo n.º 003509/2014.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo do contrato n.º 30/2013, devido às substituições dos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 30/2013 e do Primeiro Aditamento**, tudo em conformidade com o protocolo n.º 1.004/2013 - Concorrência n.º 05/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS
 Presidente-SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
 Diretor Téc. Operacional-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
 Diretor Adm./Financeiro-SETEC


FRANCISCO CARRARA
 Sócio-CARRANTOS



CARLOS FRANCISCO CARRARA
 Sócio-CARRANTOS

TESTEMUNHAS:

1-
SETEC


 ALTAIR ALVES PAIXÃO
 Gerente
 SETEC-DISEG
 Matr. 1344-01

2-
CARRANTOS


 PAULO RUFFO
 13948406

Continuação do 2º Aditamento ao Contrato nº 30/2013 – Protocolo nº 1.004/2013 –
 Concorrência nº 05/2013.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2013

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

PROTOCOLO: 1.004/2013

LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2013

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de agosto de 2014.



CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente

CONTRATADA: CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



FRANCISCO CARRARA
Sócio



CARLOS FRANCISCO CARRARA
Sócio